

RESOLVE:

Art.1º Atribuir a gestão administrativa do Termo de Contrato n.º 030/2017 à Gerência de Contratos e ao Departamento de Administração e Infraestrutura da Autarquia Hospitalar Municipal.

Parágrafo Único. As atribuições dos responsáveis pela gestão administrativa são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 54.873/2014.

Art.2º Designar os servidores abaixo indicados em cada uma das unidades subordinadas:

I. HOSPITAL MUNICIPAL DR . FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

- a) Fiscal: Mônica Soares da Silva, RF 833.406.4/1
b) Suplente: Andrea Rodrigues Cisar Soares, RF 715.151.9/2
II. HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALÍPIO CORREA NETO
a) Fiscal: Odirlley Isidoro, RF 83377211
b) Suplente: Vanessa Vallejo Gigante, RF 83527121
Parágrafo Único As atribuições dos fiscais dos contratos, respeitadas as especificidades do objeto são aquelas estabelecidas no art. 5º do decreto 54.873/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 124/2017 - AHM.G

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria N° 006/2017 – AHM-G;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos;

Considerando o disposto no Decreto 54.873/2014, de 25/02/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuals;

Trata o presente do Termo de Contrato n.º 012/2017, firmado com a empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a contratação de prestação de serviços com fornecimento de peças por exclusividade, para manutenção preventiva e corretiva, em ventiladores pulmonares da marca Intermed instalados nas unidades vinculadas a esta Autarquia Hospitalar Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir a gestão administrativa do Termo de Contrato n.º 012/2017 à Gerência de Contratos e a Gerência de Engenharia, da Autarquia Hospitalar Municipal.

Parágrafo Único. As atribuições dos responsáveis pela gestão administrativa são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 54.873/2014.

Art.2º Designar os servidores abaixo indicados em cada uma das unidades subordinadas:

I. HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO MAURO P. DA ROCHA

- a) Fiscal: Antônio Coelho da Silva, RF 30000630
b) Suplente: Eurípedes Gonçalves de Souza, RF 30004396
II. HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MÁRIO DEGENI
a) Fiscal: Pierre Nickel, RF 50521451
b) Suplente: Rafael de Souza Monteiro, RF 60.032.095
III. HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALÍPIO CORREA NETO
a) Fiscal: Luis Carlos de Meneses, RF 85969174
b) Suplente: Felipe Magalhães Martins, RF 83118621
IV. HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL
a) Fiscal: Maria Miriam Andrade da Costa, RF 31319713
b) Suplente: Aparecida Mendes da Silveira, RF 55177703
V. HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA
a) Fiscal: Francisco Carone Filho, RF 60015488
b) Suplente: Oscar Martingo Pereira, RF 5279672
VI. HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO
a) Fiscal: Daniel Lopes da Silva, RF 8301735
b) Suplente: Roseli Gustavo, RF 3144780
VII. HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA

- a) Fiscal: Henrique Gitti Boemer, RF 83164731
b) Suplente: Luciana Lotto de Queiroz, RF 83240691
Parágrafo Único As atribuições dos fiscais dos contratos, respeitadas as especificidades do objeto são aquelas estabelecidas no art. 5º do decreto 54.873/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 125/2017 - AHM.G

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria N° 006/2017 – AHM-G;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos;

Considerando o disposto no Decreto 54.873/2014, de 25/02/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuals;

Considerando o Termo de Contrato n.º 001/2017 firmado com a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, desinsetização/desratização/descupinização, jardinagem e conservação do jardim (área verde), limpeza de caixas d'água e reservatórios, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir a gestão administrativa do Termo de Contrato n.º 001/2017 à Gerência de Contratos e ao Departamento de Administração e Infraestrutura, da Autarquia Hospitalar Municipal.

Parágrafo Único. As atribuições dos responsáveis pela gestão administrativa são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 54.873/2014.

Art.2º Designar os servidores abaixo indicados em cada uma das unidades subordinadas:

I. HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

- a) Fiscal: Andrea Rodrigues Cisar Soares, RF 715.151.9/2
b) Suplente: Mônica Soares da Silva, RF 833.406.4/1
Parágrafo Único As atribuições dos fiscais dos contratos, respeitadas as especificidades do objeto são aquelas estabelecidas no art. 5º do decreto 54.873/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 126/2017 - AHM.G

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria N° 006/2017 – AHM-G;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos;

Considerando o disposto no Decreto 54.873/2014, de 25/02/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuals;

Considerando a Contratação Emergencial n.º 022/2017 firmado entre Autarquia Hospitalar Municipal e a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas à pacientes (adulto e infantil) e acompanhantes legalmente constituídos, para as Unidades da Autarquia Hospitalar Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Atribuir à gestão administrativa da Contratação Emergencial n.º 022/2017 para a Gerência de Contratos e a Diretoria Administrativa e de Infraestrutura, da Autarquia Hospitalar Municipal.

Parágrafo Único. As atribuições dos responsáveis pela gestão administrativa são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 54.873/2014.

Art.2º Designar os servidores abaixo indicados em cada uma das unidades subordinadas:

- I. HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
a) Mônica Monteiro Gomes, RF 6283926 Fiscal
b) Márcio da Costa Ribeiro, RF 83264281 Suplente
II. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA SANTA CATARINA

- a) Maria das Graças Silva, RF 60031212
b) Débora Cerruti Martins – RF 60031278

Parágrafo Único As atribuições dos fiscais dos contratos, respeitadas as especificidades do objeto são aquelas estabelecidas no art. 5º do decreto 54.873/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA**DESPACHO****PROCESSO ELETRÔNICO N° 6110.2017/0001477-8**

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal n.º 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/2008 e pela Portaria n.º 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 110/2017, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ALPROSTADIL 500 MCG, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria n.º 382/2016/AHM.G.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6110.2017/0001711-4

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal n.º 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/2008 e pela Portaria n.º 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 137/2017, para a AQUISIÇÃO DE ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG, SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g 400 g CREME e MESALAZINA 800 MG, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria n.º 382/2016/AHM.G.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC. DE 13/05/17 - Processo: 64.10.2017.0000502.8

Pregão: 55/2014 – Despacho: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Divisão de produção que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor de **SATOSHI YAMANAKA**, produtor rural individual, CNPJ n.º 07.955.498/0001.95, para aquisição de flores, tipo crisântemos no valor R\$ 82.246,56 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), Ata de RP n.º 04/2015- Pregão presencial n.º 55/2014, para enfeite de caixão e urnas. I - Emita-se Nota de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária n.º 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.0.06 o importe desta nota é de R\$ 82.246,56 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC. DE 13/05/17 - Processo SEI n.º 410.2017/0000503-6 - Pregão n.º 55/2014 - Ata de Registro de Preços n.º 04/2015.

Despacho - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Divisão Administrativa que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor de **DIOGO SETUO TIDA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 014.309.040/0001-24. I - Cujoo objeto é a aquisição de rosas para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP, com a finalidade de ornamentar urnas e caixões, pelo período estimado de 08 (oito) meses. II - Emita-se Nota de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária n.º 04.00.04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.0.06 o importe desta nota é de R\$ 263.795,71 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC. DE 13/05/17 - Processo SEI n.º 6410.2017/0000504-4 - Pregão n.º 55/2014 - Atas de Registro de Preços n.º 04 e 05/2015.

Despacho: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Divisão Administrativa que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor de **PRETTY FLOWERS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.638.351/0001-10. I. Cujoo objeto é a aquisição de rosas e samambaias para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP, com a finalidade de ornamentar urnas e caixões, pelo período estimado de 05 (cinco) meses para a aquisição das rosas e de 08 (oito) meses para a aquisição das samambaias. II - Emita-se Nota de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária n.º 04.00.04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06 o importe desta nota é de R\$ 497.324,91 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 330.398,88 (trezentos e trinta mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) para a aquisição das samambaias e R\$ 166.926,03 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos) para a aquisição das rosas.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC. DE 13/05/17 - Processo Sei 6410.2017/0000505-2 - Pregão: 55/2014 – Ata de Registro de Preços 02/2015 – Despacho: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de produção que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor de **JORGE MATSUDA**, inscrito no CNPJ n.º 07.942.897/0001-11. I - Cujoo objeto é a aquisição de crisântemos pelo período estimado de 08 (oito) meses para o Serviço Funerário do Município de São Paulo, para uso na ornamentação de urnas e caixões. II - Emita-se Nota de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária n.º 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06 o importe desta nota é de R\$ 170.878,85 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC. DE 13/05/17 - Processo Sei: 6410.2017/0000506-0 - Pregão: 55/2014 – Ata de Registro de Preços 02/2015 – Despacho: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de produção que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor de **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.005.442/0001-32. I - Cujoo objeto é a aquisição de Crisântemos pelo período estimado de 01 (um) mês para o Serviço Funerário do Município de São Paulo para uso na ornamentação de urnas e caixões. II - Emita-se Nota de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária n.º 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06, no importe de R\$ 34.010,06 (trinta e quatro mil dez reais e seis centavos).

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC. DE 13/05/17 - Processo Sei: 6410.2017/0000507-9 - Pregão: 55/2014 – Atas de Registros de Preços n.ºs 04/2015 e 05/2015 – Despacho: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Divisão de produção que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor de **NELSON KOITI TIDA**, inscrito no CNPJ n.º 11.342.093/0001-59. I - Cujoo objeto é a aquisição de rosas pelo período estimado de 06 (seis) meses e samambaias pelo período estimado de 02 (dois) meses para o Serviço Funerário do Município de São Paulo, para uso na ornamentação de urnas e caixões. II - Emita-se Nota de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária n.º 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06 o importe desta nota é de R\$ 192.047,14 (cento e noventa e dois mil quarenta e sete reais e quatorze centavos).

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Construção de Túmulo – **EXPEÇAM-SE** os Alvarás

2016-0.150.677-1 Maurier Chaves

2016-0.196.483-4 Antonio Ferreira da Silva

Translado – Processo **DEFERIDO.**

2016-0.196.491-5 - Martha Ferreira da Silva

MOBILIDADE E TRANSPORTES**GABINETE DO SECRETÁRIO**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-087

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

ENDERECO: RUA SUMIDOURO,740

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/1

2016-0.018.384-7 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

DEFERIDO

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITACAO DEFINITIVO DE OBRAS REFERENTE A CERTIDAO DE DIRETRIZES N 082/15 EMITIDO.

2016-0.175.734-0 ASSOCIACAO INSTITUTO MISSO-NARIO

DEFERIDO

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITACAO DEFINITIVO DE OBRAS REFERENTE A CERTIDAO DE DIRETRIZES N 075/99 EMITIDO.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS

ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1

2017-0.004.172-6 GILSON DEUS DA CONCEICAO INDEFERIDO

SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO PONTO PRIVA-TIVO N. 2543 - SITUADO NA RUA MANOEL ALONSO MEDINA. A VISTA DA ANALISE TECNICA DESTA DTP E CONSIDERANDO QUE A SINALIZACAO PLEITEADA PARA O PONTO DE TAXI N. 2543 SITO A RUA MANOEL ALONSO MEDINA JA VEM SENDO CONTEMPLADA ATRAVES DE OUTRO EXPEDIENTE, A SABER, PROCESSO N. 2017-0.017.303-7, INDEFIRO O PRESENTE EXPEDIENTE POR PERDA DE OBJETO.

2017-0.017.710-5 PEDRO DE CAMARGO NETO

DEFERIDO

SINALIZACAO HORIZONTAL DO PONTO 2216, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO ROSA, 97. CONSIDERANDO QUE O PONTO DE TAXI N. 2216, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO ROSA, FOI RESSINALIZADO EM 05/04/2017, CONFORME TERMO N. 001/2017, DEFIRO O PEDIDO DO INTERESSADO.

2017-0.058.667-6 AMAURI DOS SANTOS XAVIER INDEFERIDO

CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI. CATEGORIA PRETO NA RUA DR. RUBENS BUENO, 691. EM ATENCAO A SOLICITACAO, INFORMAMOS QUE ESTE ASSUNTO FOI TRATADO E DEFERIDO ATRAVES DO PROCESSO 2017-0.058.502-5, DESTA FORMA INDEFIRO O PRESENTE EXPEDIENTE POR PERDA DE OBJETO.

2017-0.074.602-9 VALDIR ARAUJO DE SOUZA

DEFERIDO

PERMUTA ENTRE OS TAXISTAS DOS PONTOS 1736(RUA TREZE DE MAIO) E PONTO 1561 (RUA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA). CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1. DO DECRETO 43.810/2003 QUE REGULAMENTOU O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 7329/1969, DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO E ASSIM, AUTORIZO OS TAXISTAS SR. VALDIR ARAUJO DE SOUZA - CONDUTAX 105.986.34, LOTADO NO PONTO N. 1736 E O SR. FLAVIO DA SILVA PINA -CONDUTAX 209.460-31, LOTADO NO PONTO DE TAXI N. 1561 A EFETIVAREM A PERMUTA ENTRE OS PONTOS. OS CONDUTORES TERAO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA EFETIVAREM A PERMUTA. SE NAO O FIZEREM IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO POR ABANDONO.

2017-0.076.348-9 JUVANILDO BATISTA LIMA

DEFERIDO

PERMUTA ENTRE OS PONTOS N. 1816 E 2121, ENTRE OS PERMISSONARIOS JUVANILDO BATISTA LIMA E RALPHO FERREIRA. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1. DO DECRETO 43.810/2003 QUE REGULAMENTOU O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 7329/1969, DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO E ASSIM, AUTORIZO OS TAXISTAS SR. JUVANILDO BATISTA LIMA - CONDUTAX 238.051-37, LOTADO NO PONTO N. 1816 E O SR. RALPHO FERREIRA - CONDUTAX 186.142-30, LOTADO NO PONTO DE TAXI N. 2121 A EFETIVAREM A PERMUTA ENTRE OS PONTOS. OS CONDUTORES TERAO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA EFETIVAREM A PERMUTA. SE NAO O FIZEREM IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO POR ABANDONO.

2017-0.076.348-9 JUVANILDO BATISTA LIMA

DEFERIDO

PERMUTA ENTRE OS PONTOS N. 1816 E 2121, ENTRE OS PERMISSONARIOS JUVANILDO BATISTA LIMA E RALPHO FERREIRA. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1. DO DECRETO 43.810/2003 QUE REGULAMENTOU O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 7329/1969, DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO E ASSIM, AUTORIZO OS TAXISTAS SR. JUVANILDO BATISTA LIMA - CONDUTAX 238.051-37, LOTADO NO PONTO N. 1816 E O SR. RALPHO FERREIRA - CONDUTAX 186.142-30, LOTADO NO PONTO DE TAXI N. 2121 A EFETIVAREM A PERMUTA ENTRE OS PONTOS. OS CONDUTORES TERAO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA EFETIVAREM A PERMUTA. SE NAO O FIZEREM IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO POR ABANDONO.

2017-0.076.348-9 JUVANILDO BATISTA LIMA

DEFERIDO

PERMUTA ENTRE OS PONTOS N. 1816 E 2121, ENTRE OS PERMISSONARIOS JUVANILDO BATISTA LIMA E RALPHO FERREIRA. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1. DO DECRETO 43.810/2003 QUE REGULAMENTOU O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 7329/1969, DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO E ASSIM, AUTORIZO OS TAXISTAS SR. JUVANILDO BATISTA LIMA - CONDUTAX 238.051-37, LOTADO NO PONTO N. 1816 E O SR. RALPHO FERREIRA - CONDUTAX 186.142-30, LOTADO NO PONTO DE TAXI N. 2121 A EFETIVAREM A PERMUTA ENTRE OS PONTOS. OS CONDUTORES TERAO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA EFETIVAREM A PERMUTA. SE NAO O FIZEREM IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO POR ABANDONO.

2017-0.076.348-9 JUVANILDO BATISTA LIMA

DEFERIDO

PERMUTA ENTRE OS PONTOS N. 1816 E 2121, ENTRE OS PERMISSONARIOS JUVANILDO BATISTA LIMA E RALPHO FERREIRA. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1. DO DECRETO 43.810/2003 QUE REGULAMENTOU O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 7329/1969, DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO E ASSIM, AUTORIZO OS TAXISTAS SR. JUVANILDO BATISTA LIMA - CONDUTAX 238.051-37, LOTADO NO PONTO N. 1816 E O SR. RALPHO FERREIRA - CONDUTAX 186.142-30, LOTADO NO PONTO DE TAXI N. 2121 A EFETIVAREM A PERMUTA ENTRE OS PONTOS. OS CONDUTORES TERAO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA EFETIVAREM A PERMUTA. SE NAO O FIZEREM IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO POR ABANDONO.

2017-0.076.348-9 JUVANILDO BATISTA LIMA

DEFERIDO

PERMUTA ENTRE OS PONTOS N. 1816 E 2121, ENTRE OS PERMISSONARIOS JUVANILDO BATISTA LIMA E RALPHO FERREIRA. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1. DO DECRETO 43.810/2003 QUE REGULAMENTOU O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 7329/1969, DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO E ASSIM, AUTORIZO OS TAXISTAS SR. JUVANILDO BATISTA LIMA - CONDUTAX 238.051-37, LOTADO NO PONTO N. 1816 E O SR. RALPHO FERREIRA - CONDUTAX 186.142-30, LOTADO NO PONTO DE TAXI N. 2121 A EFETIVAREM A PERMUTA ENTRE OS PONTOS. OS CONDUTORES TERAO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE